



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 005, 13 de outubro de 1967.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou, e em seu nome, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a conceder, por meio de crédito especial, a importância de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o volante Esporte Clube desta cidade.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 13 de outubro de 1967.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário